

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (**B3: ELPL3**) informa que, nesta data, a Neoenergia S.A., companhia com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 4º andar, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.200/0001-18 (“**Neoenergia**”), publicou fato relevante (“Fato Relevante”) e o terceiro aditamento ao edital de oferta pública voluntária concorrente para aquisição das ações de emissão da Companhia, conforme detalhado no edital divulgado, nesta data, por meio do Sistema IPE, nos sites www.cvm.gov.br e www.b3.com.br, e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.eletropaulo.com.br>).

O Fato Relevante segue disponibilizado na íntegra anexo a este documento.

Barueri, 7 de maio de 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores

NEOENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.0823.200/0001-18

NIRE nº 33.3.0026600.3

FATO RELEVANTE

A **NEOENERGIA S.A.** ("Companhia"), companhia aberta, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 20, 25 e 27 de abril de 2018, o quanto segue:

1. Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), será realizada, no dia 09 de maio de 2018, a publicação do terceiro aditamento ao edital de oferta pública voluntária concorrente para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Torre 2, Sítio Tamboré, CEP 36770-301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93 ("Edital" e "OPA Concorrente", respectivamente).

2. Seguem abaixo as alterações que constam do terceiro aditamento:

a. Exclusão de menções à OPA Energisa: Considerando que em 04 de maio de 2018, a Energisa revogou sua OPA, a Companhia excluiu as menções à OPA Energisa do Edital.

b. Resposta ao Ofício nº 104/2018/CVM/SRE/GER-1: Considerando que a Companhia recebeu em 02 de maio de 2018, o Ofício nº 113/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício"), no qual foram determinadas datas máximas para realização dos procedimentos previstos na Instrução CVM 361 e no Edital, a Companhia alterou o documento para incluir as seguintes modificações:

b.1. Atualização do Histórico. Tendo em vista o Ofício e o item "a" acima, a Companhia atualizou o histórico para incluir os parágrafos abaixo:

"Em 02 de maio de 2018, a CVM expediu o Ofício nº 113/2018/CVM/SRE/GER-1 no qual determinou nova data para realização do Leilão Conjunto, fixando prazo máximo para que a Ofertante, a Enel e a Energisa aditassem seus respectivos editais

Por fim, em 04 de maio de 2018, a Energisa revogou sua OPA, devido à não obtenção dos waivers que eram condição para sua efetivação."

b.2. Ajuste na redação dos itens 2.8.1, 2.14, 2.15, 3.2, 4.1, 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.6.1: A Companhia atualizou seu Edital para conter as novas datas para a realização do Leilão (04 de junho de 2018), o lançamento de oferta concorrente (14 de maio de 2018), o anúncio de intenção de interferência e o prazo máximo para alteração do Preço por Ação, bem como para renunciar à Condição para Revogação e/ou Modificação (24 de maio de 2018).

c. Exclusão do item 5.1.3: Em razão do Ofício determinando a data de realização do Leilão Conjunto, a Companhia excluiu o item 5.1.3 que previa a solicitação da Ofertante perante a CVM e a

B3 para participação no Leilão Conjunto.

d. Ratificação: Todos os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM 361.

3. Nos termos do item 5.5 do Edital, até às 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão – *i.e.* 04 de junho de 2018 - as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da carteira, agente de custódia das ofertas de venda. A partir das 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 16h (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.

4. Os acionistas que já tenham se habilitado ou se manifestado, nos termos do item 4 do Edital, não precisam realizar novamente qualquer procedimento para habilitação ou manifestação.

5. A íntegra do aditamento e o Edital consolidado encontram-se anexos ao presente fato relevante.

6. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito dos desenvolvimentos relacionados à OPA Concorrente.

7. Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui oferta de aquisição de valores mobiliários por parte da Companhia.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

Sandro Kohler Marcondes

Diretor Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Publicly-Held Company
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

MATERIAL FACT

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” or “Companhia”) (B3: ELPL3) informs that, hereof, Neoenergia S.A., a company with headquarters in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia do Flamengo, 78, 4º floor, Flamengo, enrolled with the CNPJ under no. 01.083.200/0001-18 (“**Neoenergia**”), informed the disclosed of material fact (“Material Fact”) and the third amendment to the voluntary tender offer for the acquisition of Eletropaulo’s shares. The amendment was made available, by Neoenergia, through the IPE system, at www.cvm.gov.br and www.b3.com.br, and at the Company’s Investor Relations website (<http://ri.eletropaulo.com.br>).

The Material Fact is made available in its entirety annex to this document.

Barueri, May 7th, 2018.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Marcelo Antonio de Jesus

Vice-President Officer and Investors Relations Officer

NEOENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.0823.200/0001-18

NIRE nº 33.3.0026600.3

FATO RELEVANTE

A **NEOENERGIA S.A.** ("Companhia"), companhia aberta, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 20, 25 e 27 de abril de 2018, o quanto segue:

1. Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), será realizada, no dia 09 de maio de 2018, a publicação do terceiro aditamento ao edital de oferta pública voluntária concorrente para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Torre 2, Sítio Tamboré, CEP 36770-301, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93 ("Edital" e "OPA Concorrente", respectivamente).

2. Seguem abaixo as alterações que constam do terceiro aditamento:

a. Exclusão de menções à OPA Energisa: Considerando que em 04 de maio de 2018, a Energisa revogou sua OPA, a Companhia excluiu as menções à OPA Energisa do Edital.

b. Resposta ao Ofício nº 104/2018/CVM/SRE/GER-1: Considerando que a Companhia recebeu em 02 de maio de 2018, o Ofício nº 113/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Ofício"), no qual foram determinadas datas máximas para realização dos procedimentos previstos na Instrução CVM 361 e no Edital, a Companhia alterou o documento para incluir as seguintes modificações:

b.1. Atualização do Histórico. Tendo em vista o Ofício e o item "a" acima, a Companhia atualizou o histórico para incluir os parágrafos abaixo:

"Em 02 de maio de 2018, a CVM expediu o Ofício nº 113/2018/CVM/SRE/GER-1 no qual determinou nova data para realização do Leilão Conjunto, fixando prazo máximo para que a Ofertante, a Enel e a Energisa aditassem seus respectivos editais

Por fim, em 04 de maio de 2018, a Energisa revogou sua OPA, devido à não obtenção dos waivers que eram condição para sua efetivação."

b.2. Ajuste na redação dos itens 2.8.1, 2.14, 2.15, 3.2, 4.1, 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.6.1: A Companhia atualizou seu Edital para conter as novas datas para a realização do Leilão (04 de junho de 2018), o lançamento de oferta concorrente (14 de maio de 2018), o anúncio de intenção de interferência e o prazo máximo para alteração do Preço por Ação, bem como para renunciar à Condição para Revogação e/ou Modificação (24 de maio de 2018).

c. Exclusão do item 5.1.3: Em razão do Ofício determinando a data de realização do Leilão Conjunto, a Companhia excluiu o item 5.1.3 que previa a solicitação da Ofertante perante a CVM e a

B3 para participação no Leilão Conjunto.

d. Ratificação: Todos os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º da Instrução CVM 361.

3. Nos termos do item 5.5 do Edital, até às 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão – *i.e.* 04 de junho de 2018 - as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da carteira, agente de custódia das ofertas de venda. A partir das 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 16h (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.

4. Os acionistas que já tenham se habilitado ou se manifestado, nos termos do item 4 do Edital, não precisam realizar novamente qualquer procedimento para habilitação ou manifestação.

5. A íntegra do aditamento e o Edital consolidado encontram-se anexos ao presente fato relevante.

6. A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito dos desenvolvimentos relacionados à OPA Concorrente.

7. Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui oferta de aquisição de valores mobiliários por parte da Companhia.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

Sandro Kohler Marcondes

Diretor Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores